



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.630, DE 06 DE MAIO DE 1981 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Especial no valor de Cr\$28.800,00(Vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros), que será destinado à Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista - AMNAP -, como subvenção durante o exercício de 1981.

2. EXECUTIVO

2.8 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3212.28.03070202.20	Subvenções Econômicas	28.800,00

ARTIGO 2º O presente Crédito será coberto com redução parcial da seguinte dotação na mesma importância.

2. EXECUTIVO

2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4120.23.03070211.05	Equip. e Material Permanente	28.800,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de maio de 1981.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

JAIR JOAQUIM MARTINS
Diretor Administrativo

ATO PUBLICADO
EM ____/____/81.

RD-2687
08.05.81